

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente processo a Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviço de **EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE COMODATA DE EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2

EM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	AME - BIOPSIA		50,000	IDADE	0,00	0,00
	<i>especificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)</i>					
	<i>valor total extenso:</i>					
	AME CITOMEGALOVÍRUS IGM		120,000	IDADE	0,00	0,00
	<i>especificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)</i>					
	<i>valor total extenso:</i>					
	AME CITOMEGALOVÍRUS IGG		120,000	IDADE	0,00	0,00
	<i>especificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)</i>					
	<i>valor total extenso:</i>					
	AME DENGUE IGG		50,000	IDADE	0,00	0,00
	<i>especificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)</i>					
	<i>valor total extenso:</i>					
	AME DENGUE IGM		50,000	IDADE	0,00	0,00
	<i>especificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)</i>					
	<i>valor total extenso:</i>					
	AME EPATITE B ANTI HBC-IGG		120,000	IDADE	0,00	0,00
	<i>especificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)</i>					
	<i>valor total extenso:</i>					
	AME HEPATITE B ANTI HBE		120,000	IDADE	0,00	0,00
	<i>especificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)</i>					
	<i>valor total extenso:</i>					
	AME HEPATITE B ANTI HBS QUANTITATIVO		50,000	IDADE	0,00	0,00
	<i>especificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)</i>					
	<i>valor total extenso:</i>					
	AME HEPATITE B HBSAG		800,000	IDADE	0,00	0,00
	<i>especificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)</i>					
	<i>valor total extenso:</i>					
	AME HEPATITE B HBEAG		50,000	IDADE	0,00	0,00
	<i>especificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)</i>					
	<i>valor total extenso:</i>					
	AME HEPATITE C HCV		800,000	IDADE	0,00	0,00
	<i>especificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)</i>					
	<i>valor total extenso:</i>					
	AME IMUNOGLOBINA IGE		30,000	IDADE	0,00	0,00
	<i>especificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)</i>					

r total extenso:					
AME RUBEÓLA IGG		200,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)					
r total extenso:					
AME RUBÉOLA IGM		200,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)					
r total extenso:					
AME TOXOPLASMOSE IGG		800,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)					
r total extenso:					
AME TOXOPLASMOSE IGM		800,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)					
r total extenso:					
AME CHLAMYDIA - IGG		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)					
r total extenso:					
AME CHLAMYDIA - IGM		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)					
r total extenso:					
AME POTÁSSIO		20,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)					
r total extenso:					
AME SÓDIO		20,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)					
r total extenso:					
AME PCCU (PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO ERINO)		3000,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)					
r total extenso:					
AME ANTÍGENO PROSTÁTICO LIVRE E TOTAL - PSA		300,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES HORMONAIIS					
r total extenso:					
AME TIROXINA		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES HORMONAIIS					
r total extenso:					
AME T3 LIVRE		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES HORMONAIIS					
r total extenso:					
AME T4 LIVRE		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES HORMONAIIS					
r total extenso:					
AME FAN		10,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES HORMONAIIS					
r total extenso:					
AME T3		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES HORMONAIIS					

r total extenso:					
AME T4		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES HORMONAIAS					
r total extenso:					
AME AMILASE		200,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME CALCIO		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME ÁCIDO ÚRICO		2500,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME FERRO SÉRICO		10,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME FOSFATASE ÁCIDA		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME FOSFATASE ALCALINA		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME HDL		100,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME FERRO		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME FERRENTINA		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME FOSFORO		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME GAMA GT		3500,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME UROBILINOGENE		50,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME FIBRINOGENIO		30,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME CURVA GLICEMIA		40,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					
AME LÍTIU/LITEMIA		20,000	IDADE	0,00	0,00
cificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
r total extenso:					

AME LÍPASE		40,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME MAGNESIO		30,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME TRANSFERRINA		30,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME GLICOSE		14000,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME COLESTEROL		10000,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME TRIGLICERÍDES		12000,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME BILIRRUBINA		600,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME TGO		3500,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME TGP		3500,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME COLESTEROL T/FRAÇÃO		3000,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME URÉIA		3000,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME CREATININA		4000,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME ALBUMINA		200,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME PROTEÍNAS TOTAIS		500,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME PROTEÍNAS T/FRAÇÃO		100,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO)		600,000	IDADE	0,00	0,00
classificação : EXAMES BIOQUIMICOS					
valor total extenso:					
AME HEMOGRAMA		15000,000	IDADE	0,00	0,00

<i>Classificação : EXAMES HEMATOLOGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME VHS		600,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES HEMATOLOGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME TIPAGEM SANGUÍNEA		1000,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES HEMATOLOGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME COAGULOGRAMA		1000,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES HEMATOLOGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME PLASMODIUM		30,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES HEMATOLOGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME HB-HT		100,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES HEMATOLOGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME PLAQUETAS		15000,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES HEMATOLOGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME ASO		1500,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA)</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME PCR		1500,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES HEMATOLOGICOS (BÁSICA)</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME FATOR REUMATÓIDE		1500,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA)</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME VDRL		2000,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA)</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME BETA HCG		2000,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA)</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME COOMBS DIRETO		50,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA)</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME COOMBS INDIRETO		50,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA)</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME DENGUE (TESTE RÁPIDO)		300,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA)</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME HIV (TESTE RÁPIDO)		500,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES IMUNOLÓGICOS (BÁSICA)</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME EAS		12000,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES UROANALICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					

AME LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS (FEZES)		50,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES PARASITOLÓGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AMES SANGUE OCULTO		50,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES PARASITOLÓGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME EPF		8000,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES PARASITOLÓGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME FLUXOGRAMA		1000,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES BACTERIOLÓGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME LEISHMANIOSE		500,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES BACTERIOLÓGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME BAAR NA LINFA		100,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES BACTERIOLÓGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME BAAR NO ESCARRO		100,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES BACTERIOLÓGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME ESPERMOGRAMA		30,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES BACTERIOLÓGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME BAAR NO SORO		100,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES BACTERIOLÓGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
AME UROCULTURA		1000,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : EXAMES BACTERIOLÓGICOS</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
SOLOGIA COVID 19 IGG/IGM QUANTITATIVO 200 TESTES		200,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : Sorologia covid 19 IGG/IGM quantitativo 200 testes.</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
MOGLOBINA GLICOSILADA 1300 UNIDADES		1000,000	IDADE	0,00	0,00
<i>Classificação : Hemoglobina glicosilada 1300 unidades</i>					
<i>Valor total extenso:</i>					
				Total :	0,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 justifica-se a presente contratação visto que o município não possui estrutura para a realização desses exames, que são realizados de acordo com altas demandas diárias. Neste sentido, faz-se necessário a contratação de empresa que execute esses serviços, beneficiando os moradores do município. A presente contratação é de natureza continuada e a vigência será 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura. Segue em anexo relação dos itens necessários, distribuídos em lotes para melhor controle. No aguardo, ocorrendo autorização do solicitado, que o mesmo seja procedido seu encaminhamento para departamento de licitações e compras a fim de providenciar os devidos tramites necessários e legais. Sem mais para o momento, reitero com votos de estima, consideração e desde já antecipo os agradecimentos.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITAVO

3.1. As quantidades estimadas justificam-se, pois são suficientes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e setores vinculados ao mesmo, sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem prestados enquadram-se na classificação de serviços comuns nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato oriundo do presente Pregão Eletrônico terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. Os serviços deveram ser prestados de forma imediata, logo após a assinatura do contrato e da autorização emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Pacajá.

6.2. O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho.

6.4. O Fundo Municipal de Saúde de Pacajá rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

7. VALOR ESTIMADO

7.1 O valor total estimado do presente contrato é de 1.364.576,49 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias vinculadas.

8. DA LEGALIDADE

8.1. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade/forma PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA "ABERTO"

8.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

9.1. As quantidades foram estimadas com base na demanda de necessidades solicitados, de conformidade com as especificações conforme quantidades discriminadas no Termo de Referência.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da Contratante e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a liberação da nota fiscal pelo Gestor documental, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Contratante.

10.3. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

10.5. A comprovação do cadastro e habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta “online” ao sistema, por ocasião da liquidação da despesa. Quando vencidas no SICAF ou irregulares, será assegurado à Contratada apresentar a documentação referente à regularidade junto à Seguridade Social (CND do INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e à Receitas Federal, se já regularizadas e atualizadas.

10.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os materiais e equipamentos discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela Contratante.

10.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento provisório e definitivo dos bens pelo Fiscal do Contrato a Servidora EMANUEL STENIO ZORZAL, designado pela portaria nº 21/2021-SMS.

10.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar prestação de serviço deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

11.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

11.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao serviço contratual;

11.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

11.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo de Referência, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço contratual;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada no prazo de até trinta dias após emissão das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

3.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios

redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

16.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

16.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;


16.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

16.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

16.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

16.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Pacajá – PA 11 de maio de 2021.



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP